

Prémio de Tradução Científica e Técnica em Língua Portuguesa

Regulamento

- 1.** O Prémio anual de Tradução Científica e Técnica em Língua Portuguesa tem por objecto distinguir o tradutor de uma obra publicada entre Janeiro e Dezembro do ano anterior.
- 2.** O primeiro Prémio tem o valor de € 5 000 (cinco mil euros) e o segundo Prémio o valor de € 2 500 (dois mil e quinhentos euros).
- 3.** Ao Prémio podem concorrer os tradutores com obras publicadas que não tenham sido objecto de qualquer prémio concedido por outra instituição.
- 4.** Os concorrentes devem apresentar três exemplares da obra a concurso e do curriculum vitae e dois exemplares do original publicado.
- 5.** As obras candidatas podem ser submetidas pelas respectivas Editoras.
- 6.** Estão excluídas as traduções de obras literárias, obras de natureza institucional, obras que sejam traduções de traduções e manuais de instruções.
- 7.** A divulgação do Prémio é feita junto de Instituições de I&D, Universidades, Escolas, Associações e outras entidades com intervenção na área da tradução científica e técnica, na Internet e na Comunicação Social.
- 8.** Cada uma das obras admitidas a concurso será objecto de dois pareceres. Um é da responsabilidade da FCT, o outro da Faculdade de Letras de Lisboa. Quando necessário são consultados especialistas das respectivas áreas.
- 9.** Os tradutores premiados ficam impedidos de concorrer a este Prémio durante os dois anos seguintes.
- 10.** O Júri é constituído por dois representantes da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, um dos quais preside, e, dois representantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- 11.** O Júri pode decidir pela não atribuição do Prémio.

- 12.** O Júri distinguirá com um Diploma de Mérito as editoras das obras premiadas.
- 13.** O Júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

Lisboa, 2013